

1825.

Junco Ordine.

Excmo. M. Barbas

Antonio José de Oliveira
Rothia

O Cap. João Pedro Br. da
Cunha

Auto. de carta de
fugenciação

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos
e vinte e cinco No. quom
re de Dezembro de mil
e oitenta e cinco Villa
de São João do Princi
pe em um cartorio
authen. de Carta de fu
genciação que ao fican
te de quinze annos porpar
te de Antonio José de Ol
veira Rothia em fei a pr
sentada de quem fizeu
authenticos de Rothia
no Antonio Barbas Bar
bas que se cringia

R.^o
 R. de Jann.
 Jann.
 wr. dolce
 abortu e
 ma

Costo de Inquirição
a Inquirição. ¹⁰⁰ d. 20. p.
se de Oliva. Rottm de
Regida as Justicas da
Cidade de São João Mar
cos p. ^a univ. de d. 10
sireu in quividas ipor
quantadas ¹⁰⁰ d. na can
ra crime de Pimicia.
de Minas civitas ungu
he extutor o Supp. e Rio
João Pedro P. debru
nho as ¹⁰⁰ d. ¹⁰⁰ d. ¹⁰⁰ d.
primivas dadas mital
tido como abargo se
declara.

Dom Pedro
por graça de Deus e pe-
la Máxima Declama-
ção das Cortes Imperi-
al Constituinte e
Reunida Representa-
dores do Brasil &c.
Faz saber aos Justi-
ços, aos seus Ministros
de Justiça da Real-
de João e Marques

Margens emco msta
borte do Juramento do-
brarib minto Lib ebe-
roica bidade do Rio de
Jannio msta mui Jun-
ro da Corricão do Rio
m dalt oite chao
subatarão principiaes
Ordemarias e Corricão seus
dividos formas hum Au-
toritativos de Jurancia
de Corricão e msta msta
partes m msta de hum
como e futor de Juranci-
msta e Antonio Jose de
Olivaria Botini e daon-
tra como Rio de Juranci-
ado Joas Pedro Poni-
ra da msta msta
isto isto sobre causa e
matoria crime e msta
casas de gen do msta
e futor de Jurancia msta
msta futor msta msta
ga msta msta msta
da msta msta msta

I pre
 sume
 was
 cipit
 theore
 the
 your
 I am
 the ca
 Am
 was
 to the
 daste
 we
 you
 lacon
 dast
 part
 dore
 O. Durm
 dore
 Chas
 Picou
 tachon
 Apr
 rado

e pelas ditas senten-
ças terminaria com-
municar a seu prin-
cipio pela sentença do
theor e forma seguin-
te = Auto do Napi-
mento de N.º do Inhor
J.ºs Christo de mil oi-
to centos e vinte e um
Annos aos vinte dias do
mes de Novembro dadi-
to Anno nesta Corte ebi-
dade do Rio de Janeiro
em Audiencia publica
que em os papas da Rel-
lacao, digo em os Papas
da Supplicacao aos fijos
partes e p.ºs seus Pro cura-
dores fazendo estava o
Perambargador Corregi-
dor do Crime da Corte
e ora Antonio Corroia
Picares alij. pub. Inten-
tador do Crime Pedro
Antonio Polvira Procu-
rador do Reo Joao Pe-

Pedro. Pura da Cunha
foi dito que o requi-
rimento deste se presen-
tava com cédula de-
stacada que o botava pra-
ra sotto selivrar de cri-
me de uso e de armas
prohibidas por Puni-
cia que desse o seu An-
tojo José de Oliveira
Dolhim e requerimento
por apresentado seli-
depo contra e bandado
para convocação de seu
Direito e que igualmente
te requir seli para Ordini-
catório de liquidar as par-
ticas de São João Mar-
cos digo, as particas da Villa
de São João Marcos
para ali ser o tutor
citado para vir sulla-
rar de lugar ou não
ser parte e porem o
fornecer o libello acurto
ris compir de loma

de la
do x
inf
das
rap
faco
homa
rio
do
tudo
outo
iscri
a de
do q
rues
de s
se vio
de re
Villa
-quy
e for
de b
a reg
João
Liqu
tuas

de Lancamento e que sur-
do devido pelo Ministro
informado das Termas
das Antas, mandou
reforma egerada, e
faco este Termo no Au-
torio Jose de Castro Sa-
ria o escripto. Segun-
do o que Capim. se com-
tinha e declarava a sua
outtra sem continencia
escripto e declarado em
a dita Autoçao de pois
de que suria junto aomes-
mos nos Antas. Alvara
de Franca de pois do que
se via a Ordem citatoria
de Regida as Justicas da
Villa de São João Mar-
quez a qual he dothor
e forma seguinte. Or. Ordena
de citatoria passada no
a requerimento do Capitão
João Pedro Sousa da
Linha de Regida as Jus-
ticias da Villa de Remede

de Perme na forma a-
baixo Dom Pedro
de Alcantara Principe
Real do Reino Unido
de Portugal, Brazil
e Algarves seguinte do Bra-
zil neste Lugar Tenente
de El Rey Nosso Senhor
Pai e de letra Avos Juiz
Ordinario da Villa de Pe-
rme. Fazo saber que
neste Juizo da Correcção
do crime da Corte e para
em publica Audiencia
que os fizes Cartes e seus
Procuradores faria o dito
Ministro e achij prum-
te se achava e conspitem-
te João Pedro Pereira da
Cunha digo se achava
a capitão João Pedro
da Cunha por f digo
da Cunha por e foi
dito neste Ministro que
se apresentava e em
seu estrado de Honra

de Juiz para sotto
seguir ao crime de De-
nuncia que delle deu
e Antonio Jose de Lima
da Rocha e Reguaria
por apurmtado, elijo
e Reguaria se ouve
por apurmtado e Regu-
aria se Mepapase Procu-
ar Juiz Procurario da
Villa de Perim de Juiz
su citado Antonio Jose
de Rocha Rocha para
na apurmta deste Juiz
no compunha de oitomar
pela Justica e seguir
a sua Livramento o que
sendo ouvido pelo dito
Ministro logo Mdeforio
na forma do seu Regu-
imento e mandou se
Mepapase Procu-
riola mandado e oba-
vancia do qual eban-
doras avia dito Juiz
Procurario da Villa de Pe-
rim de Juiz mandou
esta apurmtada tem-
do primario minto
apiguada pelo Perim-

Procurador Antonio
Correia Picauco e Lellada
com o Lello das Rivas
Armas o compror e faga-
is intendo e portuado
muita virtude mui-
te compror e guardar
aprimo edamunio que
muita siconstam edecla-
ra e em sua compror
muito sua decidida
Observancia e por virtu-
de desta logo que vos-
seja apresentada depois
de prout o compror e
mandarais citar ao dito
Antonio Jose de Oliveira
Rothim e mha a furi-
no no prefuso tempo da-
Ley de clamar se quer ou
nao sua parte e logo
que o muiro seja cita-
do o Official que esta
Deligencia fôr portara
passi nas cartas dadas
na para depois ser
tudo junto a causa
principal e muiro logo
remittida a este Juizo
a intregar ao Escriba

ao Escrivã do mesmo
Juiz Antonio Jose de
Castro Faria; e caro por
parte do Supplicado
haja alguma fupoa ou
fupoad que seguiram
opor com algum que-
ro de Embargos do com-
primento della vãs delle
nao tomarias comeci-
mento algum mais
antes com citacao de
partes competentes fan-
is remitor tudo a este
Juiz da Comarca do
Crime do Crime da
para um Publicao pro-
der como for de Justi-
ca, e sendo que o cuncto a
fim de nao ser citado
e sera com hora certa
Louvado e Officiab as com-
petentes Citadas nafor-
ma da Ley. e Cumprao
O Principe Regente e Ban-
don pelo Corregedor
do Crime do Crime da
Corte e Casa de Antepos
Correio Sicario, Sodal-
go Cavallio Permeor-
gador da Casa da Sup-

da Supplicação, e vai
Subscripta por Antonio
Jore de Castro Farias da
da e passada nesta Ci-
dade de São Sebastião
do Rio de Janeiro aos
três dias do mês de No-
vembro do Anno do
Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo
de mil e oito centos e
vinte e hum Pagou de-
finito desta a quantia
de quinhentos e noventa
e cinco como consta da In-
venção e Regimento
e de a pignatúra do
Promittedor sem mais
e na Chancellaria a fôrça
do que deveu ser An-
tonio Jore de Castro Fa-
rias o Subscriptor An-
tonio Corrêa Vicarico
A Devota Botelho. Esta-
vao as Ordens da Chanc-
cellaria - Jore de Mui-
ra Pinto Botelho - Pa-
gou trinta Reis e aos
Officiaes devidos e qua-
ranta Reis - Amaraes -
Pagou Setta de quatro

de quatro folhas Rio de
Janeiro treze de Novembro
Ano de mil oitocentos
e quarenta e seis = Castro
Baria = Nupur cento
e cinquenta = Pagon oitenta
e seis de Lello = Porvira
Lupus = Comprase Villas
Boas = Signore o que
aparece se encontra com
Chararava e hora o outro
sem encontrando escripto
e de clareado em aditua
Proclum citatoria e sem cum-
prase de pois de que
sevia ser o autor cita-
do como sua da certifi-
cação e fe. da citacao do-
thor e forma seguinte
Certifico que em compri-
mento desta Proclum ci-
tatoria e sem cumprimento
do Senhor Luis Proclumario
e Caputal Antonio Fore
da Villas boas foyes a-
baya de novo vive mo-
da Antonio Fore de M-
vira B. o. e. e sendo
ahi o cuttase para nas
se citade para o fim

ofim de Lira, ouço ofim
de Livramento do Capitão
João Pedro e assignando
me ora visto na forma
da Lei para comparecer
e voltando no furo da estrada
hora que me assignou
o ceteira, puseo de sua
mestre para primeira
assessoria do furo da
Corte e para o Rio de
Jannio passado as fúrias
para todo o continente
damos na Ordem o refe-
rido de verdade mife
do que passo a puzante
Rumote deus de fannio
do de mit ois ceteira e
vante deus o Escrivão
do Alcaldé Luis Ferreira
Alvira - Francisco Po-
re e fúris - Assignado
o que assigno com tinteira
e declarava e hora ou-
tro sem continente es-
cripto e declarado mife
adida e fúridas e fú de
bitadas depois do que
sua de futor fazer sua
Procuração mife

mano al a qual he
do thior e forma se-
quinte — Pella porum — ^{Peam} Pro. =
He Procuração pro sumis
fuita e apiguada Com-
tituo em las bastantes Pro-
curadores nos Insportes
Procurer e Meique Jorge
de Castro e Juvidis e
Mello — Joaquin Gas-
par ou Almeida — Ma-
rco de Quintal e Cole-
citadores — Joaquin Fou-
da Rocha — Jhibra Fou-
da Silva, Noves — e Ma-
noel Felle Pinna e um
pastular Fou de Silva,
para que rumum
nome popa reguore em-
fajiga ou fora dute que-
dute for rumum ben-
ficio appellar, aggra-
var, Embargar e Jurar
que rumum alua que-
al que juramento lici-
to de calunia de Siconia
e Suppletorio prosumos
promover as torques do-
rum Livramento crime
fuita no do Pannucia

Denuncia contra mim
dada por Manoel
João Ferreira da Silva
na Corricão do crime
procedendo a pignora-
dos os termos porciros e
substantiva este mu-
quim comveir e farve
tido quanto for a mim
beneficio reservando só-
nentes para minha
peça a nova citação
Rio de Janeiro 1800
da Moraes de mib aito
cantos vinte e seis. Au-
torio João de Oliveira Pol-
tim Apudante de Proh-
nancias. Seguindo o que
apim se cotutinha e de-
clarara e lura outro sim
continuo escripto e de-
clarado, em data Pro-
curação minha supra
segue sendo o autor a
firma seu libello crime
como sendo do seguinte
muito de Apudante
do Rio e forma seguin-
te Aos Deputados do
nosso de Abril 1800

Aut.

de mil oito centos vinte
deus Amos nesta noite
em Audiencia publica
que nas Papp da Suppli-
cacao nos feitos proptes e
seus Procuradores, faria
o Promulgador, Correg-
dor do Crime da Corte
e cara Antonio Cor-
reia Ricomez pullo Luti-
citada de campos, Procu-
rador do Eductor e Ju-
torio Pore de Oliveira
Rellin foi oido e regu-
rido que officia o Li-
bello a Curatoris nestes
Actos em que se ector
em Constituinte Rio Pado
Petro Poria da Cunha
regue havendo por offe-
rida e recibidofidene qu-
ntam e assignar as du-
as Audiencias na forma
requirida e se for este Ju-
ris no Auditorio Pore
de Castro Faria desou-
vy Segundo o que
apim apim Ricomiti-
wha e disparava e heru
outro sem comthudo

coentando escripto, concla-
rado em o duto. Segui-
rimto de Audiencia
oforcimento de Libella
de prois do que suas
e Libello humo a cura-
toris, dis como tutor
Antonio Jose de Vi-
vura Hollim, contra
o Rex citado Joas Pedro
Vivura de blumha pella
prumti remittia forma
de Livito. Euolo no
Art. 1.º - susario Provara que
o Rex comdespote digo,
o Rex com desquatisma
prumtuario e caro pum-
cado costuma andora
constante munte Arma-
do - compustolla curtas
faca de ponta aguda,
e pingarda, e humo
humo de tras de mado humo
escravo sui nome Far-
nando cristo sendo um
bo valentoso de mados
e pinguatira. Contra as
Lis de Prois e suas is-
travancias - Prova-
ra que o Rex publica-

publica mente confessou
e clama que hade ma-
tar ao Tutor com as-
titas armas e que não
hade descançar porqu-
anto não satisfizer sin-
tento amatar ao Tutor
Provara que Promnei-
ando o Tutor do Rio
pelle andar de armas
civitas prohibidas foi
o Rio Promnucado
Provara que o Tutor
he sincero de probidade
boa fi e verdade e
Concinnia Provara
que nestes termos com-
foram aos distinctos de-
re o Rio se condemnado
a todas as penas, crimes
e penas impostas pelas Or-
denações e Ley dos Reis
digo, dos Reis contra
as que usas de ar-
mas prohibidas mas-
cotas Provara, digo,
e mas costas fama pu-
blica Vide Recatim-
to do Tutor e costas
Miguel Borges de Castro

de castro = Acurdado =
Hella = Segurados =
que apim sapim sus
continha e de clara-
va e hora outro sus
continha escripto e
de clarado um o ditto
Libello depois do que
servia mostrava qual
correndo a causa sus
dividas terminas servia su
o tutor citado para
vire continuar as ter-
cias damnum pro se-
tor papado raras su-
sus servis de prois do
que servia que correndo
a causa e sus terminas se-
via o Pro vir cam sua
capitandade a qual
fora ofendida manau-
divicia de prois do que
servia que quando se or-
desta locuburas rufes
fui proavido o ed cor-
das do thon e forma

Recordas = seguinte = A cordas
um Bullacas o titira
Recibimento digo Recibim
a contraria de Pro vinte

venta tres de Outubro
digo, e tres de Abril de
nove cento e quarenta e
cinco = Garces = Campos.
Nabuco = Legumoso agau
apim se constitua e de-
clarara e hora outro sem
continua escripto e decla-
rado no estado de bondade
de pois do que servia de re-
ctor com sua replica
a qual fora offenciada
em Audiencia do Juiz
no campo de Piqui-
rimonto de Audiencia
do thesor e forma seguin-
te = A saber dias de Grande
seis digos de Maio de
nove cento e quarenta e
cinco annos na publica Au-
diencia, que por Papo
da Casa da Supplicação
faria o Promittor adve-
romentado e corrigido
de beme de bote e
Casa Antonio Garces
Pinto de Abasturria
onde se Escriva
e sendo ali por elle
Procurador doctor

do Autor Antonio Jo-
se de Oliveira Netto
presente e ausente for
dito e Equivado substitu-
ente que na presente
officia sua replica na
causa crime em que
accusa a Jôse Pedro Corre-
ra de Cunha prode-
nuncia de armas cur-
tas e Magaria a ellellei-
vis tra houve e ausen-
ta por offendida e re-
cebida si dier quantam
reforma da Ley que
fuisse da Res. as signa-
das suas Audiencias pa-
ra triplicar o que em
do visto recebido pullo
dito e ministro suo re-
querimento houve a
replica por offendida
e recebida na reforma e
quivada segun fasso
este termo em Jôse Jo-
aquim de Gouveia as
vinte e sete dias do mes
de Junho de mil e oitenta e
nove e oitenta e cinco
comtando escripto e declaro

occupata e declarada em
o dito requerimento de
dinnia e ferecimento da
Replica de pois do que
seu a Replica do thesor
forma seguinte = Replica
ca = Foi o autor ante
nio José de Oliveira Rolloir
o seguinte Resvara e des
contando o autor o artigo
primario da Contravindade
maritima que comprando
pge Escripção ao Capitão
Francisco de Almeida Muni
cia Logo de fora alguma
dra de um que se acha e
Rio situado do que se dir
seu de Voluntas, intem
o autor para a dita co
torus comenceu escrever
comencando isto ha seis
annos, e antes de fazer
denuncias, estabelecer
contrato com o Rio a
sua divisão, pella
qual se tem o autor
sempre regulado = Pro
vara que o autor ja
arto he fideiussor
por si e seus heredei

Replica

Ass. N.º 82

2

acreditados por quem
nem o autor compreende
a Minis baptistas como
afirma se mostrava pela
scriptura nem se faz
a creditados que prosum-
indo o autor cinco esca-
vas, e o Rio quaranta
pertencendo a batistaria
a papam das terras e ca-
fraz do Rio. Baptistas
Minis um minia saci-
dade tem como autor
de homem de probida-
de nunca foi de dig-
nunca foi inimigo
do Rio e nem conta
que atropelou estando
num titulo de sirraria
nas pro dia unida a
minia aqua e terras
como quem em ta m Rio
um titulo algum cha-
mar-se do como das ter-
ras em que isto se tam-
plado e dentro muitas
brassos que tem unida-
do qd tem dado pa-
ra suas filhas e genros
subitaneas golas que

3
e das que estão unci-
toins — Provado, que
vendo o Rio que ocu-
tor por sua remota tra-
baho, e de sua familia
e crava, achia summan-
do se pro por lancaudo
fora da sua tituagão
pelo Direito da força
por se combem combas
tante e crava, fethas
no mms, mms, aggre-
gados pelo ipso qm man-
dava a seus e cravos deus
por as plantações do cto-
tor continuados de raios
incertos e mms de qm
havia mator mbaracal-
le as suas mmbadas e plan-
tações fando de ao mcon-
to com escravo fethas e ag-
gregados mmbadas quando
obstutor hia para a Villa
por hajar a Estrada pelo
Porto do Rio de cujos asale-
tos e capon e cto-
tor deor-
jido, ou morto por im-
dar sempre mmbadas
do fando mmbadas an-
poreas as fethas e crava-

escrivas do Autor —

4 — Provara e prateante sumas
tra a malolude do Rio,
e que tem siolo esse o que
delivra voutade sinimiron
purcurando lencallo fora
dego sinimiron comico
Autor, purcurando lenc-
callo fora do Valm terra e
mas por que tinha para
ipe ditante algum que
tudo de sua parte as acce-
ms que aley concide dos
inturos mutoras ahuinas
minica quis dutorce de-
las, ipe dutorce daim-
briga, sobornias, como se
vai nos tra — Provara
que o Rio sendo que o cu-
tor nao temia suas se-
massas, e que se acuti-
tapi das viladas, spapao
como Virab, e sem tibi-
guas minoluvir Perunnei-
aptes, e hestirrimbas
falcos e com ellas um coom-
don, co actutor com di-
reccao de mincias, de or-
mas cortas, das quas com-
dos puzas, incommados

incarnadas selvagem
sendo este o unico favor
de que lancou mão
para socorrer sua vingança
e por não discutir na
conduta do tutor sobre
algun motivo = Prova
de e um do o Pro que
por este meio não com-
sigua suas diabolicas
intencões selvagem
mal quistar ao tutor
com as pessoas que na
quella villa costumava
a andar na governança
das Justicas, e mesmo com
algunas autoridades da
Relicão e por que cum-
triga inda as Cortes
de attenção a talis por
isso o tutor na indigna-
ção daquelle sufor-
ma que Provava
e ficando o tutor pro-
nunciado pelo fuge-
no foramente fute in-
hum e abdo de direção
a quem proudu o tu-
tor por um superior
Mandou e Luis Lou

João Joaquim de Godoi
jurado de Autor na
sua segunda por apun-
tado de Rio de Janeiro
esta de legua de Al-
candorhamum bibado, e
l'ual de infamia quali-
dade alguns labras la-
pitam do mato. anxi-
tiadas por escravidão do Rio
que visto a esta casela
para perduram ou ma-
tarim os estor. hum
sepo dora presuadir
Instruções Impor De-
rembargador que hum
fizes hum grama dora
ou thar aboa a Diminui-
tracão de Justiça ampar-
cialidade, e a Religião
hum do confiar hum
simultante diligencia
de indivíduos simultantes
só o proctia faze hum
fuis vinal e pas tr denta
comu se vito Godoi
Prova que a esta que
talla havia o Rio puita
de e supis que o mui-
fuis fozas ymattatados

e matricularão ao estu-
tor com portadas, que
esteve emorte sobre su-
perstapies, que mudaria
já cahido metura dela-
vado, já depois que se
sumvanton e progreu a
univer do estutor e pro-
trape aos pais do Vilell-
cande Supplicando mais
matapí a sua unvade
Moroa varios planca-
das e unvade sutton de
palavras seguiu ou pais
esta sump sur o estu-
tor amarrado com cor-
das comovido das cal-
co fela Estrada unsta
unvade forma unvade
pella villa e proo Indam
da quilla pais unvade
do os unvade - Provava
mais satisfeito com este pro-
cedimento. Por isso
edito collectado por
auto de unvade unvade
facto que nas havia
accoltendo e logu
o estutor unvade unvade
fueras, foi unvade
para as seccoes desta

desta corte algemaado
e armamado com cor-
das sem que the p. offic
vestir a sua Sarda de
banda, digo, a sua
Sarda de Official singor
sua banda — Provara
e he facile saber qron-
to sustentaria o estudo
eus ha priuado e he sem
desenho sem pratico
us com o fuis magens
la Pella contra si por
po que nos po elia pro-
vo usua innocia
us pinto ao estudo de con-
tencia estava ahi deg-
gradado por sustinco
se a piedade do Senhor
Dom Joao Voto Menas
vallere por do estudo he
o crime do que nos fi-
com supposito a Pro
que constava comotetur
do estudo a perdicao
deste sua familia —
Provara — e vando othe
perada a sua hnta
tira continuar na sua
furia percurando aochu-

de Abril de mil e oitenta
e cinco por este nome Lou-
gan foga as plantações
circas do chitor e de uma
família de serm. qui-
radas, por cujos cri-
m. generation e de-
munição o chitor de-
Reo que foi denunci-
ado em vinte e tres de
Abril de anno a primeira
Provara vindo o Reo
que o chitor a segui-
thava neste Juizo da
Correição para combater as
injustas, digo, as injusti-
ças que na quinta d'essa
se thesaria procurou por
seu distincto empunhar
se por de sua frente o
Escrivão publico An-
tonio José del astre em
cujo cartoria havia esta
accão agdo irrompido an-
tra defega de cadaria
que o Reo fez com que the-
thesario e chitor e
anno Libello da inju-
ria ultima accão que
o chitor propoz desmun-

de Abril de mil e seis
centos e vinte e dois Lan-
gar foga as plantações
circas do Author e de sua
família de serm. qui-
radas, por cujos cri-
mes gerou a De-
nunciação do Author ao
Reo que foi denunci-
ado em vinte e tres de
Abril de anno a prima
Pravara vindo o Reo
que o Author a segui-
thava neste Juizo da
Governança para combater as
injustas, digo, as injusti-
ças que me qua a d'illa
se tharia por cujos por
seu distincto impunha
se por de sua parte o
Declaro proutito An-
tonio Jose del astre em
cujo Cartoria Corria esta
accão aglo inmundis an-
tra defuga de Cadima
que o Reo fez com que the
thor parhe o Author e
dame Libello da inju-
ria ultima accão que
o Author prapiss das mun-

discreto depe depe
segundo que diz que
o autor não saptois fu-
to sempre por o Libello
havido de vellas curtas
atempy que o dito Li-
bello foi pro posto em
Setembro de mil oitoc-
entos vinte tres esta
Provincia em mil oitoc-
entos vinte hum
quanto o autor sapu-
do Escrivas Castro e
batado nos Autos e circum-
stancias da sua
de folha cincoenta e
vinte e duas folhas secunda
e seis — Provara com
de u o Rio a seu capto pe-
to duto Escrivas Castro com
quem falava e se cortava
e multos protegido pulos
Justicas da Villa de Belem
de e nada tinha que
temer, por o que con-
tinua comitar os officios
a seu qum forim
do que o autor para
mais segun vive havia
fuzado a qua Tarmata

Forunda por hume Por-
tas fureado achado e
pido Lado que com elle
se divide com hum mello
Recorrem ao fuis do am-
no pabulo Antonio
Ferreira de Barros homem
rico e mal fada e que
mandasse de sumir
as portas murtuallas
a Villa e por que aqum
menciau se murtuatu-
vida mandou com efu-
to o outro fuis o e murtuatu
e capitais do mado que
a murtuatuas furtas e murtu-
vas, e murtuatuas do mado
focum furtas e murtu-
genua e com efu to se fuis
com murtuatuas murtuatuas
e murtuatuas murtuatuas
al furtuatu me a murtuatu
de sua Magistade murtu-
tuas do murtuatu por murtu-
tuas murtuatu com murtu-
tuas murtuatu para a Villa
murtuatu murtuatu que estava
murtuatu murtuatu o
que murtuatu murtuatu
murtuatu murtuatu murtuatu
murtuatu murtuatu murtuatu

apareceu a capitão
Francisco da Cunha Ma-
nis compadre do tutor
que por ella supplicou
em afiancon o brigun-
dosi por termo a mte-
galla malicia logo que
digo malicia logo que
se julgapi, puz-la a sua
fornas - Provara e a pro-
vinturose a seguinte
catella ficar em anam-
faro a cara do tutor
por se haver retirado pa-
ra o resto suas filhas
e filhas e us cravos da ora
timatadas de verum. hum
tas grande de indivi-
duos. Comadas mte. aras
racara do tutor e mte-
reutaras impusia au-
Ouro, prata e o pa O
Notas do Banco para
mais de quatro centos
mte. ris ficando por-
este despatismo ficando
divacado a Funda
do tutor tanto para
os annos como para
os Lactans - Provara

1
seculares tem sofrido,
tendo sido muito ruim
para a legião que os não
fazem mais ser proli-
go no Rio minimuma des-
ta, como tem sofrido
motivados pela Author,
e a alguns incommodos
tem sofrido e a cada
prudente muito pouco
he pelo seu generoso
vingativo e misericordioso
que não se satisfaz
com o grande favor
outros de quem esta
depois sem título em-
briagava, os que o autor
possue por compra. Mas
mesmo motivado a sua
ruína e a da sua fami-
lia pela sua sobrinha,
a Aurora, feita de per-
dida e Religião, mais
que tudo a sua ruína
depois a sua embriaguez
feita de governo cuspi-
to sobre sua família.
Ouvindo imitar aucto-
res que nunca se po-
pou os trabalhos fami-
dos trabalhos iguais

e qual muito comelli
sua mulher e suas filhas
e filhas ainda mais
ainda mesma deturba
idade, por isto que
apenas de seus traba-
lhos e despesas obtin
acumulado em escravos
e Lavarias mas havia de
recuar em mais em bria
gado, mas ainda con-
tando, um concen-
te que seus escravos va-
dium e Montem, e seus
seus reis por de lafe
que se tem na sua
Fundação em única
muita que o tutor
com muito escravo
Provara tendo o tutor
muito mais as malda-
des do Rio e suas
falhas alegamos. Jus-
tifica a verdade da de-
lancia a fofas mais
tore que este se
negue de assisten-
te Thomaz, sem
entre fofas pro-
público traz graco

trans quere das Lias
nas chidadas, mas ba-
tholico, e só prompto
para mover o chidado
entre familias - Quo-
para que avista do
esposho espua o tutor
que o Rio seja pellido
com a Lagra da Lij
para o mple, pois do-
bentario mas pro dora
julgar seguro o bom
chidadas vindo a trin-
maior o Direito dafor-
ca o Despotismo, repre-
sentismo, dize, e pre-
fistencia - Torna pu-
blica todo Recibimento
e Carta de Justificacao
Proteccao por percas
e Danças que se li-
quidarem na Justen-
ca e Custas - e segunt
Porque de Cartas e Cartas
de Recibito Segunt
o que se em se comen-
ta e de claravio -
para outro assim com
Numero escripto e dicta-

e declarado em acta
republica depois do que
seia que correndo acan-
do suas devidas hermas
Viza o Rio com a sua
criptica a qual surge
o forçada em estu-
ncia deste Juiz sua
que junto aos ditos
superiores os mesmos
cleratura nestes foras
digo nestes foras profe-
sado o Despaicho do
theor e forma seguinte
Recubita impubra Rio
tus de futha clonit acto
cuztas e vinte crices
Garcas Segurdo egue
aprim se continha sou-
clarava e tira outo um
comtando iscripto e
declarado em acta
Despaicho de pois do
que sua instrava
que prando se esta
causa impubra multa
pradurindo ambos
a prantos suas tes ti-
muntas sua que

Desp.

dito que racanra
crime de Denuncia de
Armas brutas por es-
te Juiz proprio contra
o Sr. Joao Pedro de
Cunha da Cunha e a
chava sem uma causa
improva na primeira
deliberação e que no mes-
mo tempo tendo suas
testemunhas presentes
com o oitavo das proci-
no dar mais testi-
munchos para prova
de sua accusação e laudo
de mais prova de ter-
ra regular e de mais
sua carta de Inqui-
ricão pedida em tempo
para que a villa de
Pirindé com a deliberação
no is tito. E logo na
mesma Audiencia
comparou o Solici-
tador Procurador do
Sr. Joao Pedro de
Cunha por esse
foi dito que neste
mesma causa crime
ingem neste autor

autor Antonio José de
Oliviera Rollim Justa
Denuncia que de seu
constituiu-se ora o mes-
mo Autor silancava a lã-
bum de mais prova da
terra na forma do Re-
quirimento do Procurador
do. e Autor e require-
ria se mudasse com a da
freguesia que pedira
em tempo competente. fra-
za a Villa de Roraima e que
para socorrer a ditta del-
ta produziram suas tes-
timunhas selladas por ci-
tados os Provedores destas
partes e requiriao que
a dilacao corria de po-
is do transito da Chama-
laria o que sendo ouvido
pello Ministro os Requi-
rimentos da Procurado-
ria desta partes unifor-
mados distintos das
Autos por mim Escri-
vaõ d'elles d'fizer na for-
ma seguinte de que
faço este termo em Joz
Joachim de Almeida
escrevi. Segundo o

Segundo o que apim
se continha e declarava
e hua Doutra sem continha
da escripta e declaraco
em o dito Reguimento
de Audiencia de foyis
do que sivia que em
oessorancias damna ma
Reguimento e monida
do de e Audiencia su
dur e papeo do Sup
plicante e Antero Po
re de Oliveira Polhem
apresenta Carta de Ju
genciação pela qual e
em Thuro e Mando aris
em Ministro de Justia
ca datilla de São Po
as Marques que em
do vai esta apresento
do huro de la primicia
emite a pignado pelo
em Conselho de Cora
gador de bime labor
ste obra e frapado puta
Chancellaria da Carta
da Supplicação em
em sua Solada com
o Sello das Supplicas
adunas e mimos
e guardais facas

Itacaus unidos e por
 tudo quando estivera
 em um compor e guar-
 dar a fim e manan-
 ra e forma que nella
 se contém e selectora e
 quando comprimento se a-
 divide e falia o mesmo
 Mandam logo vir pe-
 rante vós a qual quer
 Tabellão ou Escrivão do
 Vapão largo que em
 partes e nos seu suspi-
 ta e comete pergunta-
 ras todas e q'ous que
 testemunhas que Lá
 por parte do tutor
 Antonio José de Silva
 e Pollos vá fôr
 apresentadas que se
 ras primas dadas
 em um dito, dadas
 em tal asquas man-
 dadas d'as apinto e
 no do foris o fôr
 muito do. Comto Evan-
 gelhas em Livro d'elles
 em carregando this
 em seus Cargos de
 em e vol d'acharia

e voddadina munte
digas de blam e que
subornu sobre e com
thundus nos e Artigos
do Libello a Comtatoria
e Artigos da Republica
da Autor munta Libello
Copia das perguntando
this por munte munte
por uns vovins Officinas
erradas idades e cos
tumes sejam ou nos
parientes comprados
amigos ou inimigos
declaradas de algumas
das parte e se o pra
vontoso que tio vem
de por com sanguini
dades por a fideidade
e vax proutor o ditto
famaizantes por odio
ora ficas ansuborna
do so a fine de as pe
rante rivais ou nunos
do que o que munda
de subornu sobre e com
thundus declarados nos di
tos Artigos nos this
computando que o que
fueram o facas munte

em summa mais sem
verbo claro e distincta
verbo acastado sem
dellas e obtudo o que
fingem se fora hum
fidei inquiricaes que
sua principiaes escri-
ptas e hinto dentro da
cilaçao de trinta e dois
que para aver con-
ver para testemunhas
se deves pronstitoras
as Procuradores destas
partes e qual cila-
cao principiaes con-
ver do troncito de houn-
cellaria exponente de
prois de finda acalca-
da humas perguntas
e eis mais testemunhas
Solos suas constar por
burticolas do Escrivaes
que esta subscricao
em com. racao
de que esta setrac-
ta. se uniformar mais
tempo no caso que la
va ou mande as
Pro Joao Pedro Pereira
da Cunha e se para

jurar a ditos testem
uho. Andar a mais e
na forma da Lei Mu-
dipais pro suas con-
tractas que Mu. Receberis
sando de Receber as qu-
as form. res porider
as mis mas testemunhas
a qual frequencia
sua por tras lado cu-
boa intelligencia. Letra
united. aus te em
Juiz da Comarca do
Bom do Borte e Carti-
e ora fizado e lacra-
do na forma do artit-
to antegao do Escrivao
que esta subscrito por
aquele sua officio su-
vir para este junte
aos autos de donde
esta se retirar para
comella e por a cau-
ra e suas terras o que
afim compirais e fa-
reis cumprir. A Jun-
porador Constitucio-
nal e Difensor do
putno do Imperio
do Brasil e Mandos.

Manoel João Camo-
 ches Antonio Garces
 Bento de Obedunias
 Fidalgos Cavallero Cor-
 reador do crime do
 Norte e Lara e Luis
 dos Siquedados e pas-
 sada nesta corte do
 Imperio do Brasil
 Manoel Lias e Maria
 da Costa de do Rio
 de Janeiro e Subon-
 ta nesta praeza
 Joaquin de Almeida
 do actual Juiz do
 primeiro Officio da
 Comarca do crime
 do Norte e Lara e uncu-
 po pro ser e Antonio
 facas de proprias. Antas
 ou não esta fize tra-
 hir e papou do Imp-
 pelicente e Antas e An-
 tonio Jose de Oliveira
 Ralim nesta corte do
 Imperio do Brasil. Mani-
 to Lias e Maria da
 Costa do Rio de Janeiro
 no seu dia de nome
 de Novembro do ano
 de 1811.

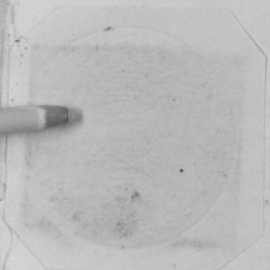
do Regimento de Honra
 Senhor Jesus Christo de
 mil e oitenta e vinte
 cinco annos daquella
 fôrta e reforma
 do Regimento da souza
 e guarnição de quatro
 mil e oitenta e vinte
 cinco e de assignatura pa-
 gada sem mais de setto
 real e cem e oitenta e cinco
 e de que se deu em seu
 pagamento de oitenta e cinco
 e de

Antônio Gomes P de A. M. de J.

José Albano Fragoso

By Authority of the
 20/8/25 1842 1825

Amens



270

Pago 1^{to} de 24 +
Do 10 de 7^{to} de 1825

Amor

59

Cumprace v.

13 de 2^{to} de 1825

Journo

Do 4^{to} de 1825

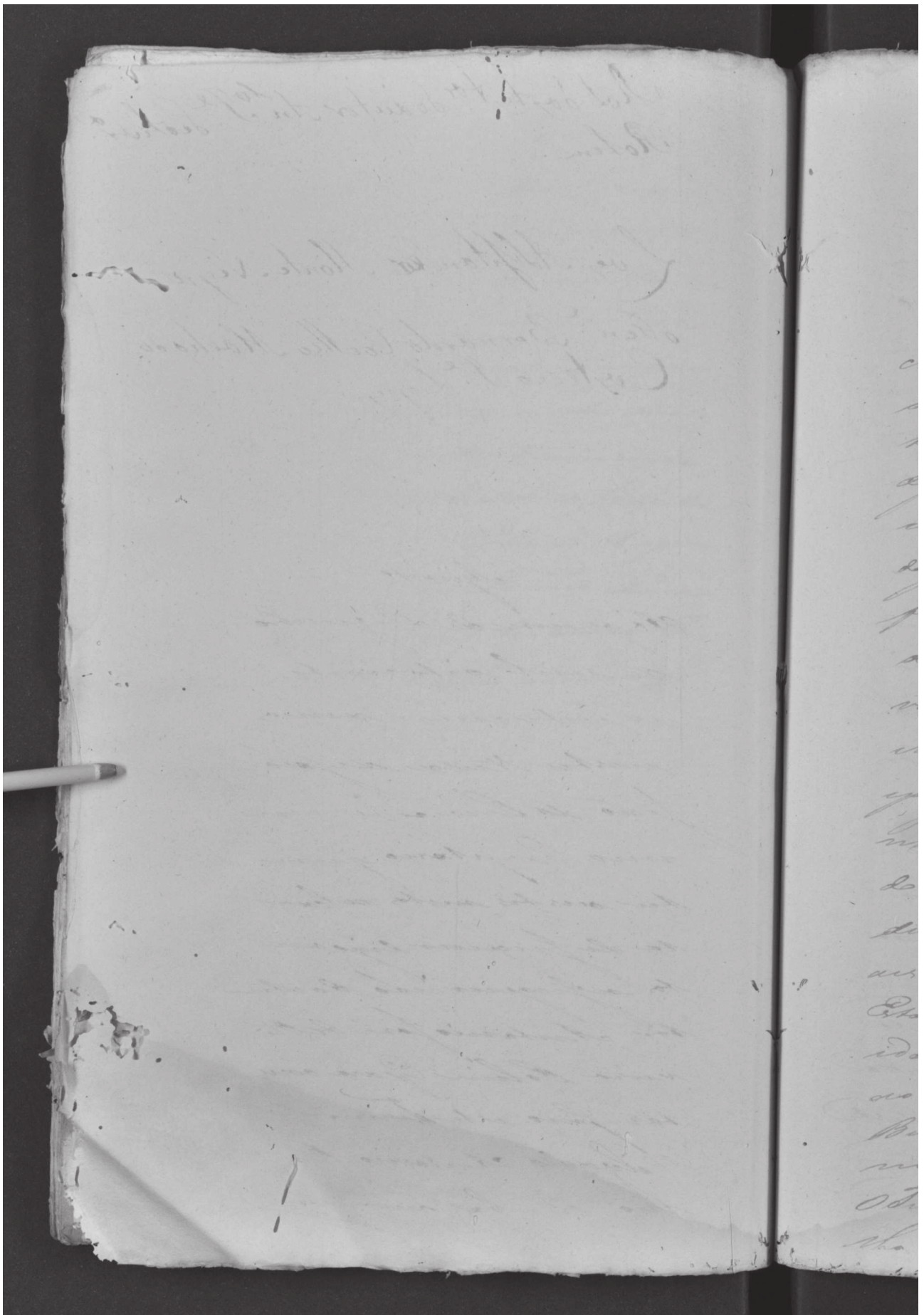
Carb. de 1825

Ames

[illegible]

No. 107 A, for So. aut. An. J. L. S. L. S. L.

Luiz Affonso Monte Negro
 Ben. Bernardo Coelho Machado
 Custodio J. Lopy



Tragando de dentro para
do morador no Camu
hao termo desta Villa
que vive de fco cligido
poremunha futeada a
santa, Ebrunghas pro
mitio a fco versado e
que subse thefor pro
quintado didade gen
dine de ou quarenta
anros, Edo custum
dine mada Epro
quintado pelo contendo
no artigos do libello
do futor que todo the
foras lido, declarando
pelo dito futea dine de
primeiro que sabe por
ou de fco de fco de fco
sumiar que deo anda
sempre servendo com
Bistolas, facas de panto
aguda, e ussingarda
muito mais dine de fco
Edo fiteando dine
que sabe por ou de fco
dine de fco de fco

Pro que os Amos que
trajam mais uma para
seus filhos mais do que
os outros os outros
que mais de caridade
um quarto mais que
se amam mais que os
de um do mesmo

Do quarto dia que sabe
por os que se acham hi
de boa fé de verdade
recomenda mais mais
dia sabe mais de al
trino por os de Dirin
to

Replica

Exortando pelo contrain
do no artigos da Repu
ca dia deprimidos dia
nada Do segundo
dia que sabe por os
vir deve que o Autor
mais campones os clu
ris Capixais alguns i
mais mais dia sabe
um do mesmo que
to quinto logo que
arto Do quinto

Edo quinto dize que
pade por curar dezer
ao Res que alla havia
dado do Chitor, dize
cas d'innuicias uma
is mas dize dize e
dize do dize.

Edo dize dize que
pade por curar dezer
que dize do Chitor que
innuicias por curar
dize que dize dize
dize feito dize dize
dize dize dize e
in fone fone dize
dize dize do Chitor
que dize dize e
dize dize dize
do, dize do Res
cize dize fone por
dize dize dize
is mas dize dize dize.

Edo dize dize dize
is the dize dize
dize Edo dize
dize dize dize
que fone dize dize
dize do Res que dize

alle haivaes mousada
do bairgo fago arfuma
por cerca do chutor
agora chaguen mous
arbagas mousas mous
dica dexte mous
do bairgo dexte fagudo
E do bairgo bairgo
dica faga por mous
dica mous que dexte
haiva dexte com
o faga chutorio faga
bairgo mousado
por bairgo bairgo do mous
se amaxar haiva
do que haiva faga
do chutor para dexte
na dexte bairgo chutor
bairgo que haiva faga
para guarda dexte
bairgo mousas mous
dica dexte mous
do bairgo quarto
E do quarto dexte faga
dica por mous faga
dica mous faga bairgo
dica mousas mous
dica dexte mous

memoria de meus the
sublime professor de
Direito e Jurisprudencia
fuz juramentado com
o dito Juiz Em Bel
nario Antonio Ro
mo Barros e outros

José de Almeida Couto Alcaide da Vila

Liça e fiteandir e com
a sua filha para a casa
de moradia em Vila
da que vive e fitea offi
cio de Alcaide da Vila
em Vila da Vila e os
fante Evangelista e
prometido de vir no
dado de que fitea
Alcaide da Vila e
dado de que de vir no
dequaranta e quatro
anos. Os curtos
me de vir no
dequaranta e quatro
anos de vir no
dequaranta e quatro
anos de vir no

de Minerva Rahim quito
do. Misfano. Lido. eadid
Rado. puto duto. fura. dene
populmuro. Lido. duto. por.
vire. iprogumiar. quito
Ruo. hi. volubris. eadid
fumpre. amurido. duto.
Rado. eadid. fura. duto.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.

Edo. eadid. duto.
que. duto. por. eadid. di.
vire. iprogumiar. quito.
que. duto. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.

Edo. eadid. duto.
que. duto. por. eadid. di.
vire. iprogumiar. quito.
que. duto. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.
Lido. eadid. quito.

Rapida

Replia

Exprocurado pelo con
tudo nas cartegas da
Replia sim de p. inu
ro que sabe por ver
que o estudo querendo
entrou a cinco de
vinte annos, com em
co Esmu, para as
terras compradas a
o Capito Francisco
da Cunha e mais an
tes de fazer as demar
cadas e estabelecimento
contractou com o
seu negocio pelo que
al. the conta que
al. the querendo in
ter. Regulado e
is das de. de. de.

Edificando de
que sabe por ver que
o estudo das vendas
bafique alguns de
Ante heusis mas
de de de

Edificando de
sabe por ver que
vendida que

suas annuacias grafas
expensas, e induror
debutumendas de
nunciando grafas
the datur datur
sias fahas renouar
mas dui dui

Edo puto dui que
sabe por ver que o
the mudo que renda
comistas coqueas mas
podea camuquear as
suas intenciones por
ser a muniçao
no chutor com todas
aspenas, que andara
na Governancia de
este que papeiras
estas afaximem cum
no Depotencia de
chutor mudo mas
dui dui

Edo puto dui que
sabe por ver que o
de o chutor pome
cuidado por causa de
haver pome
mudo que fize

mafaras, occidendo a
Couto de Calheta, pela
trabalha e muita fôrça
estrou pela vida e
foi recolhido ao tron
co mais não disse
nada. Edo mesmo
dia que saiu por
vir que quando o
Couto recolhido das
feridas foi conduzi
do a algumado, e a ma
rada com cordas para
a Corte mais não
disse nada. Edo
do mais the edui
mo quinto

Edo deimo quinto
dia que saiu por
ouvir dizer que o
meio foi exposto
mais não disse na
da. Edo deimo
sinto dia que saiu
por vir que o
fula de religião mais
nada mais disse
que se mais nada

nao deu este mudo
dominio the culto
pesso de direito e aspi
grau no juramento
com o Lib. Juiz Esm
Miguelio Chiteno Ra
rio. Barba, curador

Jourotto Luiz Apolytander Monte

Octavio Couto de Joni
Lopes Barada mora
dor no termo desta
cidade que vive de
suas lavacas, teste
muncha jurada ao
Santo Evangelho e
prometto dizer ver
dade e que sube
chefeiro proqumto
do subado que deu
ser de trinta e oito
anos.

Ezougun
Nada nos ardejo do
Libello do Chiteno que
nos e foras Libo
edictado pelo Libo

Dito Juia dim ager
infiro que sabe por
vra que o hro m
gr ande armado
cane bitado curto
e Espada unida nas
dim diti

E de leguado dim que
sabe por vra o hro
digo por curto diti
no hro que ar arma
que braxe mao em
para curto fimo de
mao de que para
mao de checkon
que mao de curto
mao de curto e
mao de curto dim diti
mao de curto the
mao de curto de
Dito

Rypha

E porquendo que
capitulado no arto
go de Rypha dim
aprimado dim
que sabe por vra e
porquendo que

que o chitor guesen
do introm para ad
terras que comprou
no presente Francisco
co Sabendo cunha
puitas e fozas deito al
guem, digo fozas tem
fuitos a alguma com
traeto de fozas de
na com oho gela
qual extem comen
tado, e fozas de
is nio de de de
nun do de guesen
Edo terceiro de de
sabe por ver que tem
tando oho extem
o chitor de fozas de
afora de fozas de
lo no de fozas de
afora de fozas de
chitor com contem
ato de fozas de
vinte e fozas de
chitor de fozas de
do de de de de
co de fozas de
no de fozas de

armado quando o
tutor hia para a
villa por passos e
caminho pela porta
de Rio de Janeiro celadas
vegas e muros, que
por um rapaz um
sempre andar em
barr. alguma. Atravessando
as ruas, não disse
nada um do qua-
rto. E do quinto
disse que este por en-
trar pelo publico que
estes indios simun-
ciantes, e tuteammas,
para barrem de mu-
cias folhas de ardores,
entre uns e outros
disse este um.

Do sexto

E do se-

ximo disse que co-
de por ouvir de uns
pelo publico que o
Rio de Janeiro deos
do com o fisco para
acto fisco fisco
de fisco fisco

males, e foi comen-
tado a badina e
foi parte de tramos
reusos mas deus de
te eum do nome
iducius Edo de
cimo primario de
que sabe por eum
dixit efoi publicis
que o deo mundum
as plantas eceras de
tutor equeat eua
familia eapocras
deprimi querevoldo
reusos mas deus de
te eum Edo deum
dequendo deo eum
do deum dequendo

Edo deum te
eum deo que sabe
por eum deus que
o deo equeat eua
deum eum deo
com o deo deum
foi de deo eum
eum deum deum
deus que deus
eum deum deum



